



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 390

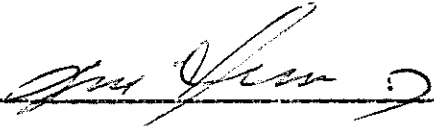
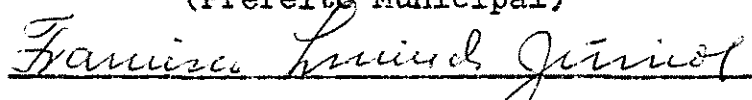
Autoriza abertura de crédito para pagamento de indenização.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento de maiores despesas exigidas de Almeida & Cia. na construção de uma derivação de esgoto para servir o Posto Santa Cruz, á Rua do Carmo, alterando sua capacidade de forma a comportar as ligações das futuras redes públicas a serem construídas na mencionada via pública.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o art. 1º, fica o Prefeito autorizado a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias até o mesmo limite.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de Novembro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)  
  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)